



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.014, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R\$ 117.391,02 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais com dois centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Projeto: 2.520 – Serviços de Atenção Básica em Saúde

Mod. Aplic.: 3.3.90.2.600.0000.0027 – Aplicações Diretas	08	1.844,82
Mod. Aplic.: 3.3.90.2.600.0000.0028 – Aplicações Diretas	08	14.382,10
Mod. Aplic.: 3.3.90.2.600.0000.0026 – Aplicações Diretas	08	1.164,10

Unid. Orçam.: 11.02 – Assistência Farmacêutica Básica

Projeto: 2.550 – Assistência Farmacêutica Básica

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas	18	60.000,00
--	----	-----------

Unid. Orçam.: 11.03 – Atividades de Vigilância em Saúde

Projeto: 2.570 – Atividades de Vigilância Sanitária

Mod. Aplic.: 3.1.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas	20	20.000,00
--	----	-----------

Projeto: 2.580 – Atividades de Vigilância Epidemiológica

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas	24	20.000,00
--	----	-----------

Art. 2º Os recursos até o valor de R\$ 117.391,02 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais com dois centavos), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à **suplementação**, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unid. Orçam.: 11.01 – Atividades de Atenção Básica em Saúde

Projeto: 2.500 – Atividades dos Programas ESF - ACS, SB e NASF

Mod. Aplic.: 3.1.90.2.600.0000.0027 – Aplicações Diretas	04	1.844,82
Mod. Aplic.: 3.1.90.2.600.0000.0028 – Aplicações Diretas	04	14.382,10
Mod. Aplic.: 3.1.90.2.600.0000.0026 – Aplicações Diretas	04	1.164,10

Projeto: 2.540 – Serviços de Assistência à Saúde da População p/ Procedimentos no MAC

Mod. Aplic.: 3.3.90.1.500.1002.0000 – Aplicações Diretas	13	100.000,00
--	----	------------



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente matéria através de decreto na forma da lei federal nº. 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 26 de abril de 2023.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito